



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1907
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecky Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.422/2020

Súmula: Denomina de Valdir Bini, a rodovia municipal que se inicia na comunidade de Linha Abril e demanda a localidade de Papanduva de Baixo, neste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RODOVIA MUNICIPAL VALDIR BINI" a estrada rural, que se inicia em Linha Abril e demanda a Localidade de Papanduva de Baixo, zona rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 015/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 435/2020

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Maria Trindade Peixoto de Cristo	Agente Administrativo/Secretaria Municipal de Educação	5713/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	21/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 436/2020

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de



27/06/2012 e considerando a relevância da justificativa do pedido e o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o protocolado sob nº 5282/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Larissa Anatolia Stasiu Kosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 31/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 437/2020

Designa servidores para comporem comissão de levantamento e análise das contribuições de melhoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Nathaly Tauany Filla, Efraim Kos, Diogo Sangalli, Luiz Marcelo Antonio, Zeni de Lourdes Uliach da Silva e Lurdes Tarastschuk, para comporem comissão de levantamento e análise das contribuições de melhoria realizadas pelo Município de Prudentópolis.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 1º ficará a cargo da servidora Zeni de Lourdes Uliach da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267, de 24/05/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 438/2020

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 18 de Agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo 4º ao artigo 26 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, com a seguinte redação:

“Art. 26. [...]”

“§4º. *Excecuam-se das regras do inciso IV pessoas integrantes do grupo de risco em caso de expressa indicação médica para a realização de atividades físicas, devendo estes apresentarem autorização documentada mediante atestado médico, o qual ficará arquivado no estabelecimento e disponível para eventuais fiscalizações.*”

Art. 2º. Fica incluído o inciso I – A ao artigo 33 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, com a seguinte redação:

“Art. 33. [...]”

I – A - Faculta-se, excepcionalmente, a participação de Pessoas com 60 anos ou mais nas celebrações de qualquer religião, mediante auto declaração individual firmada pelo idoso de que possui boas condições de saúde e que não pertence à outros grupos de risco para a COVID-19”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 278/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 278/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 279/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemu-



nhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 279/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 280/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 280/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 281/2020, a qual tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de sêmen bovino e material de inseminação para a Secretaria Municipal de Agricultura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 095/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 281/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas as-

sinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 116/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Gentil Borsa ME

Pregão Eletrônico nº 032/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 38,73%, conforme abaixo

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
1	Alimentação pronta tipo "marmitex"	Unidade	R\$ 11,24
2	Alimentação pronta tipo "marmitex"	Unidade	R\$ 11,24

Parágrafo único: Fica acrescido o valor total de R\$ 48.704,54 (quarenta e oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), levando-se em conta o saldo à requisitar de 15.511 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 24 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	269/2020
Pregão Eletrônico	089/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, sem uso, para veículos linha leve, média e pesada, conforme especificações contidas nesta peça processual. As informações inseridas neste Instrumento encontram respaldo no teor do processo nº 4562/2020, ao qual está vinculado.
Contratada	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA ME
Valor	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Allan Palmer Moraes, Claudinei Neves Deubatei, Elis Maiara Aparecida Sandeski e Inajar Senna Kautuski.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Luiz Carlos de Almeida.
Data	Prudentópolis, 13 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	273/2020
Pregão Eletrônico	083/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e suplementos alimentares que serão destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.



Contratada	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP
Valor	R\$ 18.780,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo das servidoras Tatiane Schirlo e fiscal substituta Marli Stempniak .
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo da Secretária municipal de Assistência Social, Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 18 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses .

CONVOCAÇÃO

T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada no item 01 do Pregão Eletrônico nº 155/2019, tendo por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para a Rede de Saneamento Rural na localidade de Vista Alegre, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Item 01 - TUBO Tubo PVC 50mm, Barra de 06M, Água fria classe I. Marca: Multilit. 340 unidades no valor unitário de R\$38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos).

Publique-se

Em 24 de agosto de 2020.

Caroline Portela
Técnica em Licitação

3º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço nº 125/2020 e 136/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Decorinter Indústria e Comércio Eireli e Julean Decorações Ltda Me

Pregão Eletrônico nº 027/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

08.002.10.301.2070.2051.3.3.90.30.00.00, fonte 494.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de agosto de 2020.

3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 175/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Beló Mecânica Pesada Ltda

Pregão Eletrônico nº 013/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Fica incluído o veículo conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
11	ROLO COMPACTADOR LIUGONG 6612

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de agosto de 2020.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 213/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Malanca Bobalo Grosko EPP

Pregão Eletrônico nº 053/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Fica suprimido o veículo conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
09	FORD RANGER, PLACAS BEE 9B69, DB 838
21	FORD KA, PLACAS BEF 0C87, DB 839

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 19 de agosto de 2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 497/2017

Partes: Município de Prudentópolis e Casa da Comunicação SS Ltda

Concorrência Pública 002/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 22 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação e considerando se tratar de serviço contínuo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de agosto de 2020.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 243/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda

Concorrência Pública nº 004/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, visto as razões demonstradas no Protocolo nº 5559/2020.

§1º: A alteração ora firmada resultará em glosa contratual no valor de R\$ 190.004,01 (cento e noventa mil quatro reais e um centavo), visto a supressão de quantitativo, conforme abaixo:

Rua	Qtde Imprimação	Valor Imprimação	Valor Pintura de Ligação	Valor Total Imprimação	Valor Total Pintura	Diferença
Waldir Thomé	2072,14	5,26	2	10899,4564	4144,28	6755,1764
7 de setembro	8909,3	5,26	2	46862,918	17818,6	29044,318
Prudente de Moraes	10359,84	5,26	2	54492,7584	20719,68	33773,0784
Pref Antonio Witchemichen	10543,54	5,26	2	55459,0204	21087,08	34371,9404
Marechal Candido Rondon	1897,44	5,26	2	9980,5344	3794,88	6185,6544
Lamenha Lins	2022,34	5,26	2	10637,5084	4044,68	6592,8284
Elza Mehl	7240,14	5,26	2	38083,1364	14480,28	23602,8564
Candido de Abreu	6575,84	5,26	2	34588,9184	13151,68	21437,2384

TOTAL GLOSA	R\$ 161.763,09
--------------------	-----------------------

Rua	Item	Quantidade	Valor Unitário	Glosa
Elza Mehl	Rampas	7	R\$ 208,03	R\$ 1.456,21
Pref Antonio Witchemichen	Rampas	9	R\$ 208,03	R\$ 1.872,27
Prudente de Moraes	Rampas	15	R\$ 208,03	R\$ 3.120,45
Candido de Abreu	Rampas	12	R\$ 208,03	R\$ 2.496,36
7 de Setembro	Rampas	15	R\$ 208,03	R\$ 3.120,45
Pref Antonio Witchemichen	Cordão de concreto	88,53	R\$ 18,04	R\$ 1.597,08
Prudente de Moraes	Cordão de concreto	15,25	R\$ 18,04	R\$ 275,11

Glosa Sanepar (2 faturas)	R\$ 14.302,99
TOTAL	R\$ 28.240,92

§2º: A alteração ora firmada resultará em um acréscimo contratual de R\$ 14.035,20 (quatorze mil trinta e cinco reais e vinte centavos), visto o acréscimo de quantitativo, conforme abaixo:

	Quantidade (m³)	Valor Unitário	Valor total
Aditivo Barranco Elza Mehl	1020	R\$ 13,76	R\$ 14.035,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Prudentópolis, 17 de agosto de 2020.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de obra de calçada na Rua Cândido de Abreu, frente ao Santuário Nossa Senhora das graças, considerando-se

as especificações contidas no Termo, Edital, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais ANEXO(s).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 172.818,52 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 14 de setembro de 2020, às 08:30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 024 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da inclusão das metas e/ou ações da Diretriz 14 para enfrentamento à COVID-19 no Plano Plurianual da Saúde 2017-2021 e Programação Anual de Saúde (PAS) 2020.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a nota técnica n.º 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS;

Considerando o Ofício Nº 431/2020, recebido da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Diretriz 14 – Atenção à Saúde no enfrentamento à Pandemia Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Ata da 08ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão da Diretriz 14 para enfrentamento à COVID-19 no Plano Plurianual da saúde 2017-2021.

Art. 2º Aprovar a inclusão da Diretriz 14 para enfrentamento à COVID-19 na programação Anual de SAÚDE (PAS) 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de agosto de 2020.

Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 024/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2020

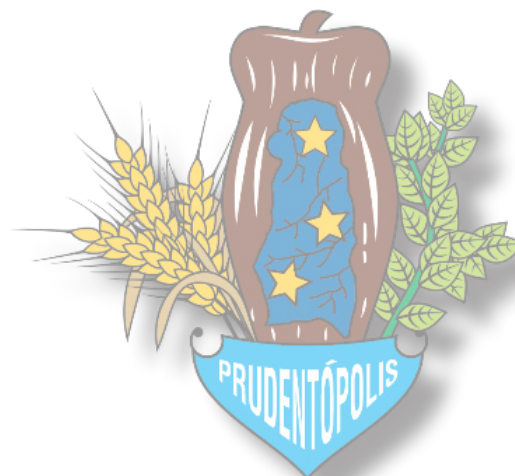
Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp, CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais de âmbito estadual e federal.

Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Data: 11/08/2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br